



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.909, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, no programa 0226- Assistência Farmacêutica à população, a ação "Programa Farmácia Cuidar +", na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde -SMS	
02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0226	Assistência Farmacêutica à População	
1683	Programa Farmácia Cuidar Mais	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Recurso 4050	R\$ 72.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 4050 -	R\$ 35.250,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo – Recurso 4050	R\$ 2.750,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor recebido das Portarias 649/2021 e 928/2021 da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"